



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Assessoria Jurídica**

**Processo Administrativo nº** : 0002687-53.2017.8.01.0000  
**Local** : Rio Branco  
**Unidade** : ASJUR  
**Relator** : Desembargadora Denise Bonfim  
**Requerente** : Dilog  
**Requerido** : Tribunal de Justiça do Estado do Acre  
**Assunto** : Contratação - Serviços Bancários

### **DECISÃO**

**AUTORIZO**, com fundamento no art. 24, inciso V, da Lei Federal 8.666/93, a continuidade do procedimento administrativo, **objetivando a contratação direta, por dispensa de licitação, em favor do BANCO DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91, para: 1- processamento de pagamento de obrigações do Tribunal de Justiça do Estado do Acre com terceiros, excetuando transações de folha de pagamento e depósito judicial, incluindo pagamentos a fornecedores e contratados a qualquer título, bem como a quaisquer outros pagamentos eletrônicos de boletos ou transferências de recursos financeiros em favor de instituições públicas ou privadas, bem como sua disponibilização (pagamento) aos destinatários nas respectivas contas correntes, 2- recebimento de valores em favor deste Tribunal (cobrança eletrônica, depósito identificado e arrecadação de guias) e 3- acessibilidade de saldos, extratos e aplicação financeira via web, nos moldes convencionados nos autos em epígrafe, pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogáveis .

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Logística para a adoção das medidas necessárias.  
Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 14 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora DENISE Castelo BONFIM, Presidente**, em 14/07/2017, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0247501** e o código CRC **1085E6E1**.